



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 072 /2011-MP/PA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - ME.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO e a Empresa LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - ME., portadora do CGC/MF nº 11.235.712/0001-06, estabelecida à Rodova Augusto Montenegro, Conjunto Maguari, Alameda 07, nº 49, Bairro de Icoaraci, CEP 66826-067, Belém - Pará, Tel (91) 3278-7254/2571, representada pelo Sr. ADRIANO SILVA DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Belém-PA, doravante denominada CONTRATADA, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2011-MP/PA, por execução indireta, empreitada por preço global por lote, no tipo menor preço, vinculada ao Processo nº. 243/2011-SGJ-TA (Protocolo nº. 35630/2011 - MP/PA) e tem como fundamento as Leis Federais nº. 8.078/90 e 8.666/93 e na Lei Estadual nº 5.416/87, observadas as alterações e demais regras de direito público e privado aplicáveis a matéria que o subsidiarem.

1.2. Casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Mobiliário, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2011-MP/PA;
- b) Proposta do CONTRATADO, datada de 09/11/2011, devidamente assinada e rubricada;
- c) Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 361.424,25 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme o disposto na proposta da Contratada, pelo fornecimento do(s) produto(s) abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - GRUPO 02	MARCA MODELO	QUAN TID	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
37	Cadeira fixa para auditório, espaldar baixo, com apoio de braços em PU, com prancheta anti-pânico, Assento e	Cavaletti /CV4008	50	380,00	19.000,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>Encosto Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Largura de 450 mm e profundidade de 450mm. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 50 a 55 kg/m³ e moldada anatômicamente com espessura média de 40 mm. Encosto Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 45 a 50 kg/m³ e moldada anatômicamente com espessura média de 40 mm. Largura de 450 mm e altura de 320 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Estrutura fixa Estrutura fixa tipo "4 pés" fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 22,23 x 1,50 mm e tubo de aço trefilado 27 x 12 x 2,00 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintada. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Ponteiras de acabamento e deslizadores injetados em polipropileno. Apoia braços com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Prancheta injetada em ABS texturizado estrutural, com sistema anti-pânico. Com corpo de fixação da prancheta ao apoia-braço em liga de alumínio injetado. Possui as seguintes dimensões: Comprimento: 335 mm; Largura: 265 mm; Revestimento em tecido crepe 100% poliéster, gramatura (Gr/m²):320, na cor preta. Capacidade de suporte de peso acima de 120Kg.</p>	PU			
38	<p>Poltrona tipo diretor giratória espaldar médio: largura total -700mm, Altura total 1.020mm, Profundidade total 680mm Braços- Apóia braços injetado em poliuretano integral SKIN, alma de aço, Encosto/Assento- Em compensado multilaminado de 14mm de espessura média, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50mm de espessura média e densidade de 50 a 60</p>	Cavaletti/ CV4002I	160	585,00	93.600,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>kgm³, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta; Revestimento em courvin preto, com proteção nas bordas arredondadas em PVC no encosto/assento; Mola suporte em aço com 76,20mm de largura, e 6,35mm de espessura; Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento a xial de gira, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola à gás, mecanismo do tipo relax com trava e ajuste de tensão da mola, componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; Base giratória desmontável com 05 haste em aço, rodízios duplos de nylon com esfera de aço, capa de proteção em polipropileno pintado a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200° na cor preto liso semi-brilho, rodízios duplos de nylon com capa protetora para os rodízios.</p>				
39	<p>Poltrona tipo interlocutor espaldar médio sem braços: largura total -570mm, Altura total 900mm, Profundidade total 600mm; Encosto/Assento- Em compensado multilaminado de 14mm de espessura média, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50mm de espessura média e densidade de 50 a 60 kgm³, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta; Revestimento em courvin preto, com proteção nas bordas arredondadas em PVC no encosto/assento; Mola suporte em aço com 76,20mm de largura, e 6,35mm de espessura; Estrutura em tubo de aço industrial redondo 25,40mm, parede 2,25mm, base fixa em skin com ponteiros e sapatas em polipropileno injetado, componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de pintado a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200° na cor preto liso semi-brilho,</p>	Cavaletti/ CV4006I sem braço	200	350,00	70.000,00
40	<p>Poltrona tipo interlocutor espaldar médio com braços braços: largura total -570mm, Altura total 900mm, Profundidade total 600mm; Encosto/Assento- Em compensado multilaminado de 14mm de espessura média, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50mm de espessura média e densidade de 50 a 60 kgm³, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta; Revestimento em courvin preto, com proteção nas bordas arredondadas em PVC no encosto/assento; Mola suporte em aço com 76,20mm de largura, e 6,35mm de</p>	Cavaletti/ CV4006I com braço	10	520,00	5.200,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

	espessura; Estrutura em tubo de aço industrial redondo 25,40mm, parede 2,25mm base fixa em skin com ponteiros e sapatas em polipropileno injetado, componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de pintado a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200° na cor preto liso semi-brilho,				
41	Cadeira para digitador giratória com braços reguláveis espaldar médio: largura total -700mm, Altura total;1030mm,Profundidade total 730mm Braços- com gatilho para regulagem de altura, estrutura em polipropileno e apóia braços injetado em poliuretano de alta resistência com alma de aço pintado, Encosto/Assento- Em compensado multilaminado de 14mm de espessura média, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50mm de espessura média e densidade de 50 a 60 kgm ³ , carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta; Revestimento em courvin preto, com proteção nas bordas arredondadas em PVC no encosto/assento; Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de gira, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola à gás, Mecanismo do tipo Black-system. estrutura em monobloco, assento fixo tendo 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125x125mm e 160x200mm; regulável para profundidade e altura, Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca do lado direito, para várias posições, com molas para retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador; Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; Base giratória desmontável com 05 haste em aço, rodízios duplos de nylon com esfera de aço, capa de proteção em polipropileno pintado a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200° na cor preto liso semi-brilho, rodízios duplos de nylon com capa protetora para os rodízios.	Cavaletti/ CV8101	250	450,00	112,500,00
42	Cadeira Secretária giratória sem braços espaldar médio: largura total -560mm, Altura total 750 a 920mm,Profundidade total 620mm, Encosto/Assento- Em compensado multilaminado de 14mm de espessura média, espuma injetada anatômica com no mínimo	Cavaletti/ CV8101 BKG	70	550,00	38.500,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>50mm de espessura média e densidade de 50 a 60 kg/m³, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta; Revestimento em courvin preto, com proteção nas bordas arredondadas em PVC no encosto/assento; Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de gira, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola à gás, mecanismo flange de apoio da cadeira com L regulável para profundidade e altura, suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 16x30mm parede 1,90mm; Base giratória desmontável com 05 haste em aço, rodízios duplos de nylon com esfera de aço, capa de proteção em polipropileno pintado a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200° na cor preto liso semi-brilho, rodízios duplos de nylon com capa protetora para os rodízio.</p>				
43	<p>Cadeira caixa sem braços, espaldar médio, Assento interno em compensado multilaminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de kgf/cm² de 10,5mm de espessura; Espuma para assento/encosto em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³, moldada anatomicamente com espessura média de 40mm., com capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas; Encosto interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, com formato anatomicamente, espuma em poliuretano flexível RH, isento de CFC alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, com densidade de 45 a 50 kg/m³, moldada anatomicamente com espessura média de 40mm; Mecanismo para cadeira com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 3mm e encosto em chapa de aço de 2 mm por processo de estampagem progressiva e suporte do encosto em chapa conformada de 3mm, pintura eletrostática automatizada em epóxi pó antiferruginoso, com mecanismo revestido em película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos com regulagem de inclinação do encosto com bloqueio em qualquer posição e contato permanente na posição livre; Fixação do</p>	Cavaletti/ CV4002	07	400,00	2.800,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>mecanismo à coluna central de giro em aço estampado, conformado em forma de cone Morse e fixado através de solda MIG robotizada; Assento fixo e encosto com inclinação regulável com curso de -13° a +19, travamento através de sistema "freio fricção" de 15 laminas de comando por alavanca de ponta que permite a liberação do bloqueio; Suporte p/encosto com regulagem de altura automática, com 8 níveis e ajuste com curso aproximado de 80mm, sistema de acoplamento a coluna central através de cone Morse; Coluna com sistema de regulagem de altura a gás em tubo de aço de 1,50mm, Pintura eletrostática automatizada em epóxi pó, com tratamento antiferruginoso, revestida com película de aproximadamente 100 microns resistentes a agentes químicos; Revestimento em couríssimo liso preto.</p>				
44	<p>Longarina de cadeira tipo espera de 03 lugares sem braços espaldar médio com mesa lateral direita: largura total -1045,5mm, Altura total 820mm, Profundidade total 540mm, Encosto/Assento- Em compensado multilaminado de 14mm de espessura média, espuma injetada anatômica com no mínimo 50mm de espessura média e densidade de 50 a 60 kgm³, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta; Revestimento em courvin preto, com proteção nas bordas arredondadas em PVC no encosto/assento; Estrutura pé em tubo de aço industrial retangular 30x50mm, parede 1,06mm; Estrutura lateral da longarina em aço industrial retangular 30x70mm parede 1,20mm, Tubo da longarina em aço industrial quadrado 50x50mm, parede 1,20mm, Suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 16X30mm, parede 1,90mm revestido com sanfona de PP; Sapatas e ponteiras em polipropileno injetado com niveladores de piso; Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; Pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60micros e cura em estufa à 200°C, na cor preto liso semi-brilho.</p>	<p>Cavaletti/ CV8110 (3)</p>	06	1.000,00	6.000,00
45	<p>Longarina de cadeira tipo espera de 02 lugares sem braços espaldar medio: largura total 1045,5mm, Altura total 820mm, Profundidade total 540mm, Encosto/Assento- Em compensado multilaminado de 14mm de espessura média, espuma injetada anatômica com no mínimo 50mm de espessura média e densidade de 50 a 60 kgm³, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta; Revestimento em courvin</p>	<p>Cavaletti/ CV8110 (2) sem braço</p>	10	725,00	7.250,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

	preto, com proteção nas bordas arredondadas em PVC no encosto/assento; Estrutura pé em tubo de aço industrial retangular 30x50mm, parede 1,06mm;Estrutura lateral da longarina em aço industrial retangular 30x70mm parede 1,20mm, Tubo da longarina em aço industrial quadrado 50x50mm, parede 1,20mm, Suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 16X30mm,parede 1,90mm revestido com sanfona de PP; Sapatas e ponteiros em polipropileno injetado com niveladores de piso;Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; Pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60micros e cura em estufa à 200°C, na cor preto liso semi-brilho				
46	Longarina de cadeira tipo espera de 02 lugares sem braços espaldar médio: largura total 1045,5mm, Altura total 820mm,Profundidade total 540mm,Encosto/Assento- Em compensado multilaminado de 14mm de espessura média, espuma injetada anatômica com no mínimo 50mm de espessura média e densidade de 50 a 60 kgm ³ , carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta; Revestimento em courvin preto, com proteção nas bordas arredondadas em PVC no encosto/assento; Estrutura pé em tubo de aço industrial retangular 30x50mm, parede 1,06mm;Estrutura lateral da longarina em aço industrial retangular 30x70mm parede 1,20mm, Tubo da longarina em aço industrial quadrado 50x50mm, parede 1,20mm, Suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 16X30mm,parede 1,90mm revestido com sanfona de PP; Sapatas e ponteiros em polipropileno injetado com niveladores de piso;Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; Pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60micros e cura em estufa à 200°C, na cor preto liso semi-brilho	Cavaletti/ CV8110	05	700,00	3.500,00
47	Sofá de 03 lugares com braços :Assento em espuma laminada D 30, com almofada soltas revestidas em tecido/ Encosto em manta de fibras pulmantes, almofadas soltas revestidas em Chenille, Estrutura em madeira pinus tratada, com percintas elásticas; Pés de sustentação em alumínio com 10cm. Dimensões 2,10x1,77 –Cor a definir	Cavaletti/ 1205 CV 3 lugares	01	1.077,25	1.077,25
48	Sofá –Divã (para consultório de psicologia) com braços lateral e encosto, pés em madeira , estofamento em algodão, revestimento em tecido chenille na cor marrom, medindo: Comprimento: 1,50cm, assento 0,48cm,e altura do braço 0,60cm.	Cavaletti/ 1204	01	1.997,00	1.997,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, no Banco BRADESCO, Agência nº 0697-1, Conta Corrente nº 13000-1, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo FISCAL, os quais observarão as especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência.

5.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

5.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a adjudicada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4 Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da ADJUDICADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,0001644$$

365 365

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender às despesas do presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12.101.03..122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários



CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA

8.1 A licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega e instalação do Mobiliário, no prazo não superior à 30 dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

8.1.1 Todo o mobiliário deverá ser entregue devidamente embalado com plástico bolha e/ou produto similar.

8.1.2 As poltronas/cadeiras deverão ser entregues lubrificadas e montadas.

8.2 O local de entrega será na Rua Ângelo Custódio, nº 36, Cidade Velha, de segunda a quinta, das 08h00m às 15h00m, e na sexta de 08:00às 12:00h assim como a montagem e instalação dos móveis no local incidado pela solicitante.

8.3 Os serviços que, porventura, não possam ser realizados dentro do horário e dias estipulados, deverão ser programados para outro horário, inclusive durante os finais de semana e feriados, mediante prévia anuência da FISCALIZAÇÃO, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.

8.4 O objeto desta licitação será recebido, pela FISCALIZAÇÃO ou COMISSÃO DE RECEBIMENTO (nas compras acima de R\$80.000,00), da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do Edital e da proposta. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
- b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal, após comprovada a adequação aos termos contratuais, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

8.5 Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a contratada obrigada a substituir o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação da recusa, sem ônus para o MPE/PA.

8.6 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da adjudicatária.

8.8 Todos os móveis deverão ter a garantia total de no mínimo 60 (sessenta) meses, contra defeito de fabricação, a contar de seu recebimento definitivo. A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada no Edital e seus Anexos. Durante este período os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

8.9 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o CONTRATANTE, especialmente quanto aos seguintes itens:

- 8.9.1 Folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos.
- 8.9.2 Descolamento ou desgaste prematuro dos revestimentos laminados.
- 8.9.3 Fadiga prematura das ferragens, incluindo puxadores, dobradiças, trincos e fechaduras.

8.10 Quanto à assistência técnica, a CONTRATADA deverá observar o disposto a seguir:

8.11 Apresentar documento fornecido pelo fabricante dos móveis entregues, indicando empresa localizada em Belém-Pa, que executará a assistência técnica dos objetos durante o período de garantia contra defeitos de fabricação, não inferior a 05 (cinco) anos de garantindo também a substituição das



peças danificadas dos mecanismos e componente do mesmo período, informando os seguintes dados: razão social, endereço, CEP, telefone e fax se houver.

8.12 Durante o período de garantia assume e se compromete a cumprir diretamente, ou se for o caso, por intermédio da credenciada, as obrigações relacionadas a seguir:

8.13 Prestar a assistência técnica, compreendendo reparos e substituições de peças, às suas expensas, obrigando-se a colocar os móveis em perfeito estado de uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação da CONTRATADA;

8.14 Trocar ou substituir o móvel com entrega no prazo de 10(dez) dias se o os defeitos não forem corrigidos a contento.

CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Instrumento terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a assinatura do Contrato, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o *caput* do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

10.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;

10.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

10.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto licitado, até para que possa a empresa proceder correções;

10.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital e no Termo de Referência, zelando pela fiel execução, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários, entregando o objeto no prazo, local e horário previstos no Termo de Referência e Contrato, observando rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações e na proposta de preços apresentada pela empresa;

10.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, respondendo por acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e, ainda, por eventuais danos causados no local de execução do serviço, aos servidores da CONTRATANTE, bem como a terceiros, quando praticados, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência, diretamente por seus empregados na execução do ajuste, arcando, após regular processo administrativo, com a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso

10.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, durante o prazo de fornecimento, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução;

10.2.5. Cumprir durante a vigência todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §5º da Constituição do Estado do Pará. vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa. Quando por problemas técnicos os prazos citados no Termo de Referência e Contrato não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

10.2.6. Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;

10.2.7. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 10.2.3 não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

10.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público;

10.2.9. A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.2.10. Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os móveis sejam montados e permaneçam em perfeito estado de funcionamento;

10.2.11. Remover todos os materiais e equipamentos, assim como sobras não utilizadas de materiais;

10.2.12. Responsabilizar-se por danos que venham a ocorrer nas instalações dos prédios provenientes da execução dos trabalhos; colocando, ainda, à disposição da CONTRATANTE, profissionais capacitados, devendo apresentar-se ao trabalho com vestimenta adequada (vetado o uso de camisetas e bermudas), identificados e munidos de todo material, ferramentas e EPI necessários à execução dos serviços;

10.2.13. Os funcionários deverão apresentar documentos (RG e CPF), para que seja providenciada a autorização de acesso aos locais indicados na nota de empenho

10.2.14. Observar o uso obrigatório, pelos empregados da empresa, de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), durante a montagem;

10.2.15. Colocar à disposição da CONTRATANTE, profissionais capacitados, devendo apresentar-se ao trabalho com vestimenta adequada (vetado o uso de camisetas e bermudas), identificados e munidos de todo material, ferramentas e EPI necessários à execução dos serviços;

10.2.16. Os funcionários deverão apresentar documentos (RG e CPF), para que seja providenciada a autorização de acesso aos locais indicados na nota de empenho;

10.2.17. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, qualquer um de seus empregados em serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, à disciplina da repartição ou interesse do Serviço Público, ou em caso de faltas ao serviço, independentemente de justificativa;



10.2.18. Fornecer e responsabilizar-se além da mão-de-obra, também pelo transporte de todo material de consumo, peças e equipamentos (buchas, parafusos, engates, furadeira, extensão e etc...) necessários ao desempenho dos serviços do objeto deste Projeto, os quais deverão ser de primeira qualidade e originais;

10.2.19. Agendar com o gestor as entregas e execução de todos os serviços com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, visando a guarda antecipada de local para estacionamento;

10.2.20. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento de remuneração dos profissionais utilizados na execução dos serviços, transporte e alimentação, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos incidentes;

10.2.21. Refazer os trabalhos impugnados pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;

10.2.22. Manter, durante a vigência do contratado até o término da garantia, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;

10.2.23. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia;

10.2.24. Prestar os serviços nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

11.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

11.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

11.2.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

11.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

11.2.4. Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados;

11.2.5. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

11.2.6. Indicar servidor ou COMISSÃO DE RECEBIMENTO (compras acima de R\$80.000,00), com competência necessária para proceder o recebimento e acompanhamento da montagem dos móveis e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados.

11.2.7. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste contrato;



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DO CONTRATO (Para Contratos acima de R\$ 100.000,00)

12.1. O Contratado deverá prestar, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de assinatura do contrato, a garantia de execução do contrato, dentre umas das modalidades prevista no § 1º do art. 56, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 18.071,21 (dezoito mil, setenta e um reais e vinte e um centavos) correspondente a 5%, (cinco por cento) do valor global do contrato.

12.1.1. O Contratante fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir as imperfeições na execução do Objeto deste contrato ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão do Contratado ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

12.1.2. O Contratado se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo Contratante.

12.1.3. A garantia prestada será retirada definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa do Contratado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.1.4. A garantia será restituída, automaticamente ou por solicitação, somente após integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao Contratante.

12.1.5. Em se tratando de modalidade fiança bancaria, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

13.2. MULTA

13.2.1. De 1% sobre o valor total da nota de empenho a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

13.2.2. De 0,1% ao dia, sobre o valor total da nota de empenho, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos prazos de:

- I. Na entrega/instalação do objeto licitado;
- II. Na substituição do objeto licitado

13.2.3. De 0,2% ao dia até o limite máximo de 3%, sobre o valor total da nota de empenho, nos casos de atraso injustificado acima de 05 dias nos prazos de:

- I. Na entrega/instalação do objeto licitado;
- II. Na substituição do objeto licitado.

13.2.3.1. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

13.2.4. De 10% sobre o valor da Nota de Empenho pendente nos casos de:

- I. Entrega/instalação parcial dos objetos licitados;
- II. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure



- inexecução parcial;
III. outras hipóteses inexecução parcial.

13.2.5. De 20% sobre o valor total da **Nota de Empenho**, nos casos de:

- I. recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados;
- II. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- III. outras hipóteses de inexecução total do objeto.

13.2.6. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

13.2.7. Existindo garantia o valor da multa será descontado da garantia apresentada pela Contratada. Caso o valor da multa seja superior à garantia referida, ou não exista a garantia, será cobrado administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.

13.3. SUSPENSÃO

13.3.1. Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, não justificada e/ou não aceita pela Administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação::

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.4.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei n.º. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

15.1. O valor proposto será fixo e irajustável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

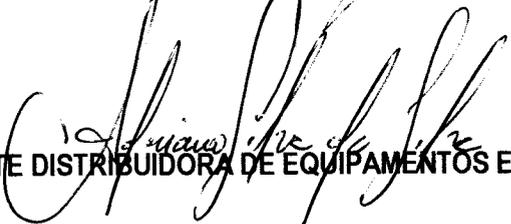
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

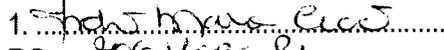
E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 29 de novembro de 2011


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


LANÇE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA – ME

Testemunhas:

1. 
RG: 200.110.000 PA

2. 
RG: 327.3493 SSP/PA



Diário Oficial Nº. 32046 de 30/11/2011

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contrato

Número de Publicação: 312653

Contrato: 72

Exercício: 2011

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Aquisição de Mobiliário

Valor Total: 361.424,25

Data Assinatura: 29/11/2011

Vigência: 30/11/2011 a 29/02/2012

Pregão Eletrônico: 47/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122012545340000 449052 0101000000 Estadual

Contratado: LANCE NORTE DISTDE EQUIPAELETRO-ELETRONICOS LTDA-ME

Endereço: Rod Augusto Montenegro, 49

CEP. 66826-067 - Belém/PA Complemento: Cj. Maguari, Alameda 07

Telefone: 9132787254

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA